



PROJETO DE LEI Nº 615/00  
826/00

**Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.111, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.000**

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública e dá outras providências).

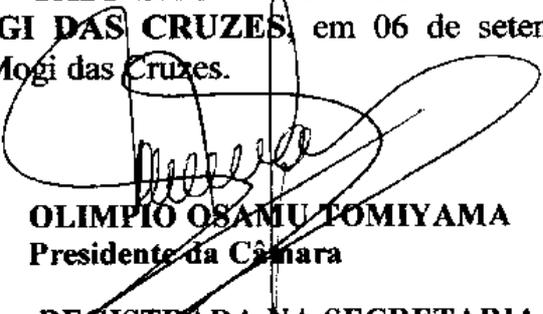
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - A via pública atualmente conhecida como Rua Tabarana, Código de Logradouro nº 012751-6, que tem seu início na Rua Benedito de Oliveira e término na Avenida Huber Warco, no Jardim Bela Vista, passa a denominar-se "**RUA JUVÊNIA ANICETO DE SOUZA**", cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 06 de setembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 06 de setembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Diretor Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR DR. MIGUEL TRANDAFILOV).**



**Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Estado de São Paulo

Dr. Miguel Trandafilov  
Vereador - PDT

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO  
E DESPACHADO ÀS COMISSÕES DE:  
 Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 ~~Elaboração de Projetos~~

Sala das Sessões, em 27 / 06 / 2000

ADP  
José Eduardo Cavalcanti Teixeira - 2.º Secretário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI** N.º 615/00  
826/00

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:-

O Projeto de Lei ora apresentado, tem o objetivo de homenagear postumamente a Senhora Juvêncina Aniceto de Souza, com a perpetuação de seu nome na Rua Tabarana, no Jardim Bela Vista.

A homenageada nasceu em Pindamonhagaba, no dia 03 de Agosto de 1.938, filha de Sebastiana Maria Guimarães e de José Aniceto Pereira.

A Senhora Juvêncina veio para Mogi das Cruzes ainda pequena, onde com apenas 17 anos conheceu o Senhor Antônio José de Souza, com quem veio a se casar.

Desta união tiveram 12 filhos sendo que 04 deles vieram a falecer, mulher muito batalhadora criou seus 08 filhos: Benedito, Ivana, Airton, Odair, Ivone, Altair, Ivanete e Isiane.

A Senhora Juvêncina, era pessoa muito simples e muito dedicada, sempre ensinou seus filhos a ter dignidade, respeito ao próximo.



Dr. Miguel Trandafilov  
Vereador - PDT

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

APROVADO  
ÚNICA DISCUSSÃO  
Sala das Sessões, em 09/06/2000  
José Eduardo Cavalcanti Teixeira - 2.º Secretário

## (Cont. JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 615/00)

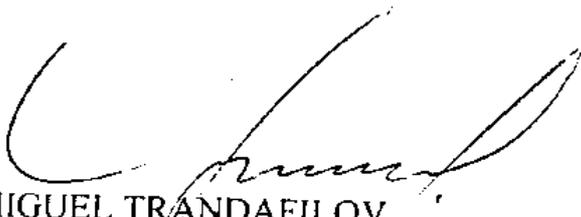
826/00

Com toda a sua bondade, a Senhora Juvência, sempre ajudou todos que por ela procuravam, e com isso tornou-se conhecida e querida em César de Souza, onde residia.

Dona Juvência, deixou o nosso convívio, no dia no dia 12 de Março de 2.000, com apenas 61 anos, causando grande tristeza aos familiares e a todos que a conheciam, pois possuía grande força interior e com certeza continuaria a ajudar muitas pessoas.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, certo de que o mesmo merecerá o beneplácito do Plenário desta Edilidade.

Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 12 de Junho de 2.000

  
DR. MIGUEL TRANDAFILOV  
Vereador - PDT